A Comissão de Licitação do Santa Monica Clube de Campo, em atenção ao Edital nº 01/2023 de Pregão Eletrônico em andamento, vem apresentar a decisão do Sr. Pregoeiro, na forma do item 9.5, quanto à impugnação ao Edital apresentada pela empresa Globe Import & Export Eireli, o que fez nos seguintes termos:

## Parecer e Decisão do Pregoeiro

A empresa requerente Globe Import & Export Eireli, manifesta impugnação do certame em andamento, referente ao Edital 01/2023.

Destacamos que os recursos para desenvolvimento de aquisição dos equipamentos esportivos no qual estão mencionados dentro do termo referência do edital 01/2023, foi devidamente aprovado pelo setor de análise da CBC – Comissão Brasileira de Clubes, no qual aprovou a fase de orçamentos de empresas devidamente constituídas, gerando assim os recursos para essa aquisição.

O processo em curso é norteado pelo REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC, que segue as leis de compra e suas diretrizes.

Seguindo esta linha, foi promovida a consulta junto aos fornecedores que demonstraram total condições em atender na totalidade os requisitos dos lotes, não demonstrando à comissão questionamentos técnicos que impedissem a formatação dos itens dentro do mesmo lote.

Registra-se que os itens mencionados no certame foram devidamente aprovados, e buscando a economicidade do menor valor do lote, sem que haja elevação do valor do item.

O processo de formalização do certame está em conformidade com o CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, do regulamento de compras:

§ 4º A estimativa de preços referida no § 3º deste artigo deverá ser aferida mediante pesquisa realizada de acordo com as disposições previstas no Anexo I - Da Pesquisa de Preços, que integra este Regulamento.

Parágrafo único. Deverá ser assegurado o sigilo das propostas ofertadas pelas empresas participantes do procedimento seletivo, até a data do certame e abertura das respectivas propostas.

Bem como: CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES:

BR 116 Km 6 nº 5000 - Mauá CEP: 83413-663 Colombo - PR

Fone: (41) 3675-4200 www.santamonica.rec.br



Faz bem estar aqui!

XIII – Termo de Referência: documento confeccionado pela área solicitante e revisado pela Área de Contratações, e que deverá conter elementos suficientes a possibilitar que os participantes dos processos seletivos avaliem os custos envolvidos e apresentem orçamento detalhado, devendo conter, no mínimo, a definição do objeto a ser contratado, os critérios de aceitação do mesmo, deveres do contratado e do contratante, prazo de execução, condições.

Desta forma, com fundamento no artigo 21, parágrafo segundo, artigo 22 artigo 28, incisos XIX e XXV do RCC do CBC e em consonância com o presente edital, apenas e tão somente no que se refere ao lote em questão, sem prejuízo aos demais, como autoridade para dar continuidade do certame, fica estabelecido.

A Licitante (Globe Import & Export Eireli) demonstra sua análise de especificidade em parte dos itens e não forma global.

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratações, em especial no seu artigo 28, XIX e XXV, que prevê que "será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da proponente, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração".

A fim de atender plenamente o objetivo de formação de atletas, bem como respeitados todos os princípios da administração pública estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e em especial EFICIÊNCIA.

O presente parecer tem o condão de prestar os devidos esclarecimentos a toda a comunidade, ao quadro societário e quem mais interessar, garantindo a lisura e transparência características da gestão do Santa Mônica Clube de Campo, que diante dos fatos apresentados e fundamentos aplicados, a decisão tomada visa única e exclusivamente a aquisição de materiais imprescindíveis à formação de atletas da modalidade olímpica promovida pelo clube, ficando indeferida a manifestação de Impugnação.

Dados os devidos esclarecimentos, permanecemos a disposição.

Pregoeiro

Daniel Helton da Silva

A Comissão de Licitação.

BR 116 Km 6 nº 5000 - Mauá

CEP: 83413-663 Colombo - PR

Fone: (41) 3675-4200 www.santamonica.rec.br



Faz bem estar aqui!